



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
FOLHA Nº 12
PROC. Nº 279/21
RUB: Paulo
MAT: 639296
SETOR: Prof. JCP

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0281/2018
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

1

Aditivo nº 013/2018
Processo nº 0281/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2016, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, o Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF n.º 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, CNPJ Nº 11.509.434/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO, brasileiro, CPF n.º 003.960.973-16, RG nº 192349920010 SSP/MA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 072/2016 (processo nº 1567/2016):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula II do contrato nº 072/2016, que fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2018, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 3.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Rua da Estrela, Nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone / Fax (098) 3231-0958 / 3221-6110 / 3231-5819 – defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

DPE/MA
 FOLHA Nº 12
 PROC. Nº 279/21
 RUB. *Julio*
 MAT. 39296
 SETOR: Protocolo



DEFENSORIA PÚBLICA
 do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	
PROC.	0281/2018
RUBRICA	
MATRIC.	2005296
SETOR	ASSEJUR

2

O valor estimado do contrato, por força do presente aditivo, será de R\$ 1.965.000,00 (um milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, Pl: Manutenção; ND: 339039.48- Serv. Terceiro Pessoa Juridica/ Serv. Telecomunicações e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 072/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 01 de março de 2018.

EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
 CONTRATANTE

Marcos Eduardo Cara Sanchez
 Diretor Comercial

PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF: 493043993-00
2. CPF: 70747644349